



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.984, DE 11 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Guarabira, exercício de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba. Faço saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Abre ao Orçamento do Município de Guarabira o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 8.556.360,00 (Oito milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, trezentos e sessenta reais), para fazer face às dotações conforme discriminação abaixo:

2.08	Secretaria de Educação		
12.361.2001.2043	Manter as Ativ. do Ensino Fundamental		
542	Transferências do FUNDEB – Complementação da União VAAT		
319011.01	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		3.000.000,00
319113.01	Obrigações Patronais		1.202.500,00
12.365.2001.1082	Construção e Reforma de Creche		
571	Transf. Estado ref.a Convênios e Instr. Cong. vinculados à Educação		
449051	Obras e Instalações		869.006,00
12.365.2001.1083	Adquirir Veículo para Educação Infantil		
542	Transferências do FUNDEB – Complementação da União VAAT		
449052.01	Equipamentos e Materiais Permanentes		301.250,00
12.365.2001.2051	Manter as Ativ. da Educação Infantil		
542	Transferências do FUNDEB – Complementação da União VAAT		
319011.01	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		2.216.200,00
319113.01	Obrigações Patronais		775.000,00
	Total		8.363.956,00
2.10	Secretaria de Infraestrutura		
15.451.2006.1034	Construir/Ampliar boeiros, pontilhões, Passagem molhada		
701	Outras Transf. de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		
449051.01	Obras e Instalações		106.202,00
	Total		106.202,00
2.16	Fundo Municipal de Saúde – Sec de Saúde		
10.302.2002.1010	Adquirir Veículo (Utilitário/Ambulância/Unid Movel) e Equipamentos		
632	Transf.do Estado ref. a Convênios e Instr Congêneres vinc. à Saúde		
449052.01	Equipamentos e Material Permanente		86.202,00
	Total		86.202,00
	Total Geral		8.556.360,00

Art. 2º Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, serão constituídos e provenientes da arrecadação de recursos da complementação da união – VAAT, Convênio nº 480/21 firmado com a Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia e Convênios nº 0073/2021 e nº 0035/2021 firmados com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal, de acordo com o artigo 43 parágrafo 1º, da Lei 4.320/64.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar esta Lei até o limite previsto na Lei na Lei 1.953/21, de 31 de dezembro de 2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Guarabira para o exercício de 2022.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarabira, 11 de julho de 2022.

Marcus Diogo de Lima
Prefeito